



COMUI - IJUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

OFÍCIO N° 09/2020 – COMUI

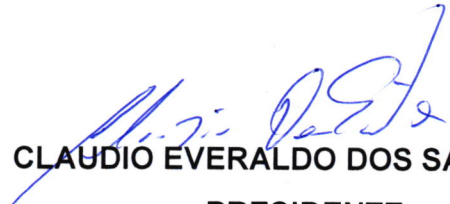
Ijuí/RS, 07 de outubro de 2020.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, tendo em vista Assembleia Ordinária deste Conselho realizada no dia 06 de outubro de 2020, solicitamos que sejam realizados os encaminhamentos necessários para que a Entidade Serviço de Amparo e Bem Estar da Velhice receba o valor de R\$ 4.465,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) depositado no Fundo Municipal do Idoso, o qual foi Aprovado e deliberado favoravelmente pelo Conselho e registrado em ATA n° 05/2020.

Anexo, enviamos ATA mencionada e Resolução n° 08/2020 deste Conselho.

Atenciosamente,


CLAUDÍO EVERALDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

À SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL,
ROMI ROHDE,
SMDS - IJUÍ

*Ides encaminhados, Para providencia
do repasse. Ijuí, 08/10/2020*

Ruenna

Ata N° 05/2020

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas e quinze minutos, reuniram-se em Assembleia Ordinária, os membros do Conselho Municipal do Idoso à Rua Álvaro Chaves, n° 254, Centro de Ijuí/RS, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Assembleia foi presidida pelo Sr. Claudio Everaldo dos Santos, que agradeceu a presença seguindo com os assuntos elencados em pauta: **1. Leitura, discussão e aprovação da ATA anterior:** A Ata de n° 04/2020 foi lida e aprovada pelo Conselho. **2. Discussão e deliberação da Diretoria e Portaria do Conselho.** Em seguida, o Presidente colocou que a Portaria GP N° 65/2018 que Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal do Idoso e Portaria GP N° 58/2018 que Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso têm validade até o dia seis de dezembro do ano de dois mil e vinte, agradecendo, na oportunidade, seu tempo de gestão no Conselho. Na oportunidade, a Plenária sugestionou para que seja deliberada a validade do mandato da Diretoria até a primeira Assembleia Ordinária do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, sendo Aprovada a prorrogação da validade das Portarias GP n°s 58/2018 65/2018. **3. Inscrição do Fundo Municipal do Idoso no Ministério da Mulher.** Sobre este assunto, o Presidente faz a leitura da Portaria n° 2.219 de 2020 que dispõe sobre o cadastramento de Fundos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal da Pessoa Idosa junto ao Ministério da Mulher, que viabilizará doações de Pessoas Físicas e Jurídicas de parte de seu Imposto de Renda ao Fundo Municipal do Idoso. Sendo assim, foi deliberado para que seja contatado com o responsável da Secretaria Municipal da Fazenda acerca da realização dos trâmites legais para a referida inscrição. **4. Assuntos Gerais.** A representante da Entidade Serviço de Amparo e Bem Estar da Velhice, Sra. Mara François referiu que foram entregues dois ofícios da Entidade para o Conselho, referentes ao Projeto de “Revitalização da Cozinha e Refeitório da SABEVE”, esclarecendo o seguinte: 1) Fora ajustada no Plano de Aplicação do recurso destinado, vez que a Entidade havia solicitado cadeiras para o refeitório, no entanto, foram agraciados com vinte e cinco cadeiras através de doação. Desta forma, realizaram a troca por compras de pratos térmicos, complementando a Sra. Mara, que em nada modifica o objeto do Projeto, nem mesmo valores, permanecendo o mesmo; 2) Referiu a Sra. Mara que a Entidade havia solicitado uma mini câmara fria, mas o produto não estava adequado, e que também foram agraciados com doação de um freezer usado; no entanto, houve a sugestão de trocar a mini câmara fria por dois refrigeradores duplex; referiu que também não alteraria objeto do Projeto, nem mesmo valores. 3) Por último, a Sra. Mara informou que a Entidade havia solicitado a compra de um Cilindro e Massas, mas o fornecedor não deu prazo de entrega, desta forma, abdicaram o produto e realizaram a troca pela coifa que seria acoplada à tubulação já existente, com aproveitamento do mesmo exaustor. Complementou a Conselheira, destacando mais uma vez, que todas estas alterações visam adequar às condições de mercado – decorrente da Pandemia do